



Referência: Processo nº 202500031007601

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Despacho complementar ao Parecer Jurídico AGEHAB/PJ - Nº 683/2025. Análise de Minuta de Edital.

DESPACHO Nº 742/2025/AGEHAB/PJ-11798

1 Versam os autos sobre procedimento licitatório, na modalidade **pregão eletrônico, tipo maior desconto**, em curso nesta **Agência Goiana de Habitação - AGEHAB**, que instrumentaliza a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção predial continuada preventiva e corretiva na sede da AGEHAB, localizada na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás e seus anexos, bem como no arquivo localizado no Conjunto Riviera - Goiânia e outras unidades administrativas ligadas a esta agência que vierem a ser incorporadas, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, pelo valor total estimado de R\$ 789.756,95 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), incluindo todos os custos diretos e indiretos da prestação dos serviços.

2 Após análise do processo e emissão do **PARECER JURÍDICO AGEHAB/PJ Nº 683/2025** (80602021), os autos retornaram a esta Procuradoria Jurídica (PJ), através do Despacho nº 2840/2025/AGEHAB/NACC (81729662), por meio do qual o NACC solicita nova análise da Minuta do Edital e do Contrato, elaborada conforme recomendações contidas no **item 3** do referido Parecer e demais expedientes juntados aos autos.

3 A Gerência Administrativa e Logística (GAAL), por meio do Despacho nº 808/2025/AGEHAB/GAAL (81715086), em atenção à manifestação jurídica, informou que os *apontamentos levantados foram atendidos para melhor entendimento e andamento dos autos, além de algumas ressalvas que consideramos de extrema importância para uma ideal gestão do contrato que virá a partir deste processo*. Adiante, a GAAL instruiu os autos com novo Termo de Referência (82198369), e com as seguintes planilhas: Tabela Referencial de Valores 2025 (82394817), GOINFRA - AGO/2025 (82395028), e SINAPI - 09.2002 (82412348).

4 Neste sentido, verifica-se que as recomendações apontadas no Parecer Jurídico AGEHAB Nº 683/2025, foram cumpridas pela unidade demandante, conforme juntada do novo Termo de Referência (82198369), bem como da nova Minuta do Edital e do Contrato, anexada no evento (SEI nº 81709963 e Anexo XI), pelo Núcleo de Compras e Contratações (NACC).

5 Destarte, reitera que a presente manifestação cinge-se a este processo administrativo e o pronunciamento jurídico ora ofertado se ampara na documentação que o integra até o presente momento, sendo aqui tomados por pressupostos de veracidade. A responsabilidade pelos aspectos

fáticos e outros consistentes em elementos extrajurídicos repousa inteiramente sobre os responsáveis pelas manifestações correspondentes, pois escapam à competência atribuída a esta especializada.

6 Recomenda-se que o NACC verifique se o Termo de Referência anexado à minuta do Edital (81709963), corresponde à última versão anexada aos autos pela GAAL (82198369).

7 Recomenda-se a remessa dos autos à Gerencia de Orçamentos (GFOR), para que seja anexada a documentação orçamentária e financeira previamente à contratação.

8 Recomenda-se que sejam observados e atendidos, no momento oportuno, todos os requisitos legais atinentes a instrução deste processo administrativo, arrolados no parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, especialmente no que se refere à juntada de portaria designando pregoeiro, bem como quanto à juntada da documentação orçamentária e financeira previamente à contratação.

9 Recomenda-se que sejam observados e atendidos, no momento oportuno, todos os requisitos legais atinentes a divulgação e a publicação respectivamente, expressos nos arts. 35 e 36 do RILCC/AGEHAB, e no caso específico do Pregão Eletrônico, os arts. 14 a 16 e art. 21 do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Ressalte-se que devem ser observadas as especificidades que se aplicam neste caso concreto, ou seja, licitação na modalidade: pregão eletrônico, critério de julgamento: maior desconto.

10 Ante o exposto, **opina-se pela viabilidade jurídica** da Minuta do Edital e do Contrato (Anexo XI), sob a perspectiva exclusivamente jurídica, desde que atendidas as recomendações traçadas na presente manifestação.

11 O presente despacho é complementar ao Parecer Jurídico AGEHAB/PJ nº 683/2025, e salvo melhor juízo, segue para conhecimento e aprovação, mediante assinatura neste, da Chefia desta Procuradoria Jurídica. Após, **restituam-se os autos ao Núcleo de Compras e Contratações da AGEHAB (NACC)**, para conhecimento e providências cabíveis.

Goiânia, 12 de novembro de 2025.

PROCURADORIA JURÍDICA

RUA 18-A Nº 541, SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5007.



Documento assinado eletronicamente por **TULLIO MOREIRA DA SILVA, Procurador (a)**, em 14/11/2025, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO MARCONDES DA COSTA JUNIOR, Procurador (a) Chefe**, em 14/11/2025, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **82419154** e o código CRC **0F4B9F8F**.



Referência: Processo nº 202500031007601



SEI 82419154